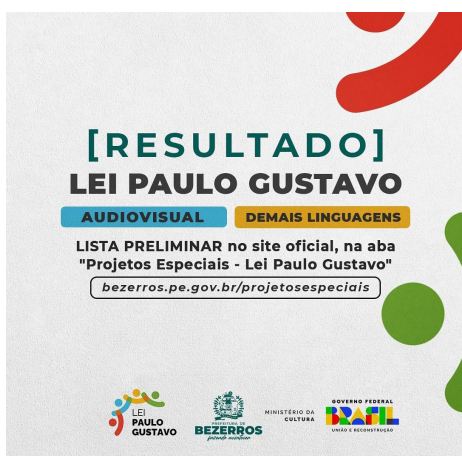


LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 50 - 13 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO DA LEI PAULO GUSTAVO É DIVULGADO PELA PREFEITURA DE BEZERROS



ARTE: Vinicius de Miranda – GECOM/PMB

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o resultado preliminar da Lei Paulo Gustavo - LPC, nas categorias de Audiovisual e Demais Linguagens.

A lei dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para estados e municípios com o objetivo de formatar editais, chamamentos públicos, prêmios e demais formas de fomento e incentivo à cultura.

A lista preliminar está disponível no site oficial da Prefeitura de Bezerros, na aba “Projetos Especiais - Lei Paulo Gustavo”, assim como no Diário Oficial Edição Nº 50, publicado nesta quarta-feira, 13 de dezembro. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para cultural.secturbezerros@gmail.com ou procurar a Secretaria de Turismo e Cultura, que fica na Rua Alcides D’Andrade Lima, Nº 17/35, das 08h às 13h

TEXTO: Izaias Nêu - GECOM/PMB
ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

PREFEITURA DE BEZERROS REALIZA “CARAVANA EU FAÇO ACONTECER”

A Prefeitura de Bezerros está realizando, até a próxima sexta-feira (15), a “Caravana Eu Faço Acontecer”, que tem como objetivo percorrer bairros da cidade levando serviços gratuitos de saúde e cidadania, além de ouvir a população sobre as demandas e desafios enfrentados pelos moradores.

A Caravana já desembarcou no Bairro do Retiro, Loteamento São Rafael e Bairro Santana, onde foram oferecidos, gratuitamente, serviços de beleza, atendimento médico, equipe multidisciplinar, orientações sobre emissão de RG, Cadastro único (Bolsa Família), vacinação, entre outros.

Além destes, a Caravana ainda vai contemplar o Loteamento Nossa Senhora da Luz e o Bairro da Gameleira. Tudo isso para fazer acontecer, para todos os bezerrenses, do sítio à cidade.



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

TEXTO: Dayvson Barros/Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.513
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2024**

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.431, de 23 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente as prioridades estabelecidas na Lei nº 1.499, de 20 de setembro de 2023, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2024 discriminadas no ANEXO I, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal estabelecidas pela Lei nº 1.431/2021.

**Seção II
Da Programação Orçamentária**

Art. 3º A programação do Plano Plurianual para 2024 está detalhada nos demonstrativos constantes no ANEXO II desta Lei, que contém um conjunto de programas e ações destinados à execução das políticas públicas, prestação de serviços e manutenção dos órgãos e entidades da administração municipal, em consonância com a programação da Lei Orçamentária para 2024.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual atualizado, através de lei.

Parágrafo único. Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar

programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual, relativa à parcela anual de 2024, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar os servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**ANEXO I
PRIORIDADES E METAS UTILIZADAS PARA 2024**

FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO

- Realizar concurso público para preenchimento de cargos nas diversas áreas do município;
- Apoiar aos microempreendedores do município;

- Incentivar o desenvolvimento profissional e a participação dos servidores da rede municipal em cursos de aperfeiçoamento;
- Criação da Escola de Governo com finalidade de atender a formação continuada do servidor municipal e ampliação do repertório do cidadão bezerrense;
- Garantir a manutenção e a conservação da frota de veículos e maquinários do município;
- Garantir a oferta de vagas de estágio para os estudantes universitários;
- Fortalecer ações de fomento ao desenvolvimento econômico;
- Realizar pesquisas, escutas e acompanhamento dos servidores com intuito de garantir melhorias no clima organizacional da gestão pública;
- Fortalecer a captação de recursos e fortalecer a área de projetos especiais e a cadeia de economia criativa;
- Elaborar e fortalecer o Plano de Desenvolvimento do Município, atentos à vocação e fomento ao turismo, cultura e gastronomia de forma perene;
- Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Inovação na atuação de monitoramento das entregas das secretarias fins relacionado a: compras, contratações, planejamento e convênios;
- Fortalecer o programa Bezerras Digital nas secretarias e equipamentos municipais;
- Buscar o reconhecimento por entes externos, por meio da implantação de modelos e práticas de referência em áreas estratégicas da gestão.
- Otimizar os serviços e atendimento por meios digitais;
- Garantir transparência e acessibilidade na divulgação e no acesso às informações, com ênfase no combate à corrupção;
- Melhorar e aumentar o monitoramento e fiscalização de obras;
- Melhorar os serviços ofertados à população pela secretaria (emissão de notas fiscais, licenciamento de obras, emissão de alvarás, atualização de cadastro imobiliário e mercantil, recolhimento de taxas e impostos, inscrições e execuções em dívida ativa);
- Fortalecer o sistema de controle interno, auditoria e prestação de contas;
- Garantir a regularização fiscal do município, modernizar e dar transparência aos processos de arrecadação;
- Otimizar os mecanismos de gestão, por meio do controle e eficiência do gasto público;
- Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias;
- Obter reserva de liquidez dentro do exercício financeiro;
- Implementar política de incentivo fiscal;
- Aumentar indicadores do CAPAG para viabilizar operação de crédito;
- Otimizar ações de combate à sonegação e a evasão fiscal.
- Ampliar e divulgar canais de comunicação garantindo a transparência da informação entre a população e a prefeitura;
- Ampliar a participação popular nas relações governamentais, via enquetes, escutas e audiências;
- Garantir a transparência dos atos administrativos através da implantação do diário oficial;

- Manutenção das atividades de divulgação institucional, produção e veiculação das atividades da administração municipal.

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

- Manter o abastecimento de água na zona rural, priorizando a qualidade e o gerenciamento do programa Água no Sítio;
- Garantir a manutenção das estradas rurais, permitindo a mobilidade e trafegabilidade do cidadão no campo;
- Criar o Plano Municipal de Arborização Urbana;
- Ampliar a arborização da cidade;
- Manter o funcionamento do programa Pró-Terra com aração, sementes, acompanhamento técnico, programa de silagem, análise de solo, colheita e auxílio na venda da produção;
- Instituir diretrizes para apreensão de animais silvestres;
- Implantar o sistema de gestão ambiental, garantindo o monitoramento e fiscalização urbana e rural, e ainda implantar o plano manejo ambiental;
- Implantar coleta seletiva; através da educação ambiental em Bairros e Escolas;
- Garantir programa de limpeza a barreiros e açudes;
- Garantir o fomento e o desenvolvimento das produções de flores, tomate, mel, peixes, milho, feijão e demais culturas importantes para o município dentro do projeto do Circuito das estações;
- Criar, recuperar e preservar unidades de conservação ambiental (Parque Natural de Serra Negra e Mata das Vertentes) no município;
- Fomentar Assistência Técnica ao Agricultor (ATER);
- Criar feiras, exposições e eventos pertinentes a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
- Implantar Programa de Gestão de Resíduos Sólidos através de Usina de Triagem, Pátio de Compostagem, Ecoestação e Ecopontos;
- Construção, Ampliação, Manutenção e Conserto de Estradas Vicinais e Vias de acessos no Município;
- Garantir o serviço de manejo florestal e urbano das árvores;
- Recuperar ambientalmente as áreas degradadas no município; (Lixão: PRAD e o Rio: limpeza – maquinário não conseguimos e EPI de forma manual – No mais limpezas periódicas e arborização);
- Ampliar e garantir a educação ambiental nas instituições de ensino e população do município;
- Fomento de energia renovável nos prédios públicos e no município;
- Manutenção de Parque Ecológico e recuperação ambiental das margens do rio Ipojuca;
- Apoiar as atividades relacionadas à pecuária, manejo, melhoramento de rebanho e outras atividades pertinentes do município;
- Atualizar plano de desenvolvimento rural e sustentável do município;
- Manutenção, introdução e melhoramento dos equipamentos do Parque Janelas para o Rio, como também o desenvolvimento de atividades e projetos ambientais, culturais e esportivos para todos os públicos;
- Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos, para a Secretaria e para os parques existente;

Parques Ecológico de Serra Negra, Unidade de Conservação Mata das Vertentes e Parque Janelas para o Rio;

- Ampliar parcerias de Convênios com entidades privadas e públicas, de modo a apoiar a socioproductiva nas atividades rurais, potencializando a diversificação produtiva da Agricultura Familiar, do empreendedorismo rural e das agroindústrias;
- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
- Acompanhamento e cuidado com a fauna do município ("Brigada Ambiental");
- Capacitação e Treinamento do Produtor Rural;
- Suporte às Atividades de Apoio ao Produtor Rural no canto do Agricultor e de forma itinerante como capacitação, assistência técnica, aração de terra, dentre outras tecnologias para o desenvolvimento sustentável no campo, orientação e assessoria para inscrição em programas federais, acesso a créditos e licenças específicas;
- Preservação da Fauna pertencentes a Mata das vertentes, Parque ecológico, Parque Janelas para o Rio e no município como um todo;
- Ampliar e garantir hortas comunitárias nos prédios públicos e comunidades rurais;
- Desenvolvimento de plano de Manejo para Serra Negra;
- Obras, Reformas e pequenas tecnologias voltadas para Apoio ao Produtor Rural (Canto do agricultor, unidade experimental e equipamentos de pequeno porte);
- Auxiliar e acompanhar os programas federais como PAA, PAB, PNAE e Garantia Safra;
- Garantir o cadastramento e entrega do CAF - (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- Obras para Implantação e Manutenção de Biodigestores Usina de Compostagem e realização do PRAD no lixão;
- Suporte às Atividades de Exposição, Feiras e Eventos;
- Fomentar a produção Agroecológica no município;
- Fomentar a criação e regularização de associações e cooperativas no âmbito rural, como também com finalidades sustentáveis;
- Fomento ao desenvolvimento de fruticultura nas regiões produtivas do município;
- Construções, Reformas e Demais Obras para Programa de Arborização Municipal (sementeira, composteira, viveiro e farmácia viva);
- Licenciamento Ambiental Municipal;
- Ampliar as intervenções paisagísticas com jardinagem nos prédios e logradouros públicos;
- Fiscalizações, emissão de cartas de anuências e declarações de reconhecimento de limite;
- Aquisição de Móveis, Veículos e Demais Equipamentos para Melhoramento da Criação de Rebanhos e Desenvolvimento das culturas desenvolvidas no município;
- Suporte às atividades vinculadas à produção vegetal, armazenamento e distribuição de sementes e mudas;
- Manutenção da Gerência Executiva do Meio Ambiente para a emissão de Licenciamento Ambiental;
- Trabalhar o Selo de certificação sustentável Municipal e o Desenvolvimento das ODS no município.

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Implantar novas ações de apoio à juventude;

- Ampliar ações voltadas a crianças e adolescentes;
- Ampliar ações de apoio a pessoas com deficiência;
- Ampliar ações de apoio a pessoas idosas;
- Ampliar o atendimento da rede de assistência social (SUAS);
- Ampliar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
- Implantar novos projetos voltados para a juventude e a qualidade de vida;
- Ampliar o atendimento às políticas públicas voltadas às mulheres, em especial o atendimento às mulheres em situação de violência;
- Ampliar os programas para a prática de atividades físicas;
- Garantir o bom funcionamento das atividades realizadas na Casa da Mulher;
- Assegurar ações de incremento de renda à população em vulnerabilidade;
- Melhorar a estrutura das unidades da rede de assistência social existente;
- Ampliar ações voltadas à política de igualdade social;
- Garantir um funcionamento de qualidade da Casa de Acolhimento por meio de melhorias na estrutura (reformas e manutenção) e aquisição de materiais (móveis e equipamentos diversos) conforme necessidade;
- Elaborar Plano Habitacional do Município e apoio às famílias beneficiadas pelos programas habitacionais já existentes;
- Ampliar ações de segurança alimentar;
- Assegurar benefícios eventuais de superação da vulnerabilidade;
- Assegurar o fomento à prática de esportes e a melhorias dos espaços públicos voltados a essa temática;
- Incentivar a participação e a realização de competições nas mais diversas modalidades esportivas;
- Garantir a execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNCRIANÇA;
- Implantar ações voltadas à política de diversidade do gênero;
- Acompanhar e avaliar os impactos dos programas de proteção social no município;
- Garantir a manutenção do controle social através dos conselhos.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

- Realizar melhorias nos prédios das escolas e creches, assim como construir novas unidades de ensino do município de acordo com as necessidades que forem identificadas;
- Garantir a qualidade do funcionamento da escola pública da rede municipal para o acesso e a permanência dos estudantes;
- Garantir a qualidade e a continuidade da distribuição da merenda escolar;
- Garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;
- Promover e desenvolver programas de formação continuada para equipes escolares e servidores da educação;
- Garantir a formação em educação inclusiva no município;

- Promover uma educação de qualidade, com foco na aprendizagem dos alunos, na equidade social, no trabalho da Base Comum Curricular e no fomento à inovação, por meio da cultura empreendedora e do incentivo à pesquisa;
- Adquirir mobiliário, equipamentos, bens móveis e softwares para estruturar unidades de ensino;
- Garantir os itens básicos necessários para serem utilizados diariamente pelos alunos durante as aulas (fardamento, material didático e itens de material escolar);
- Implementar o diário eletrônico escolar na rede municipal;
- Ampliar e assegurar as ações de educação inclusiva e o atendimento aos estudantes com deficiência;
- Garantir uma merenda escolar de qualidade, atendendo aos requisitos nutricionais de cada faixa etária;
- Garantir o transporte dos estudantes das zonas rural e urbana do município, de acordo com a necessidade;
- Participar de editais de captação de recursos;
- Garantir o combate ao analfabetismo e o domínio da leitura e escrita aos alunos até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;
- Aquisição de Veículos Destinados ao Transporte de Estudantes;
- Promover escolas acessíveis, por meio da inclusão, acessibilidade e permanência aos alunos que necessitem desta estratégia;
- Realizar ação da avaliação diagnóstica da rede e executar o plano de nivelamento baseado em desenvolvimento de competências e habilidades, garantindo que as ações do plano de nivelamento escolar sejam executados;
- Implantar o apoio financeiro aos custos com transporte para os alunos universitários que se deslocam às cidades circunvizinhas;
- Garantir que pelo menos uma unidade de ensino municipal seja contemplada com o ensino em Tempo Integral;
- Aplicar a base comum curricular para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, atentos às diretrizes dos planos de educação;
- Desenvolver e executar plano de melhoria e resultados nas avaliações internas e externas;
- Incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal e garantir a qualidade e manutenção das quadras poliesportivas;
- Gestão Administrativa FUNDEB - Destinar exclusivamente 70% do recurso para pagamento dos profissionais da Educação;
- Promover avaliações diagnósticas da rede, a fim de acelerar o desempenho dos estudantes e atender o objetivo da excelência na Educação;
- Garantir que uma das unidades de ensino municipal seja contemplada com o ensino cívico militar;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar para Assegurar o Fornecimento da Merenda Escolar aos Alunos;
- Profissionalização e Qualificação das Equipes Escolares;
- Suporte às Atividades Esportivas Escolares;
- Manutenção de Creches, Unidades de Educação Infantil e Beneficiários do Pro Infância;
- Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;

- Manutenção do programa de assistência ao estudante, incluindo a doação de materiais didático pedagógicos e uniforme escolar;
- Manutenção do Programa de Educação Inclusiva;
- Gestão Administrativa FUNDEB - Destinar 30% do recurso para manutenção e desenvolvimento da Educação;
- Parcelamento/Amortização de Dívidas Contratuais - Educação;
- Participação na Manutenção dos Consórcios Públicos Intermunicipais;
- Manutenção das Atividades do Programa Criança Alfabetizada;
- Gestão Administrativa do Projeto de Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- Execução de Pequenas Obras e Instalações para Melhorar o Funcionamento do Órgãos;
- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral, para Apoio à Casa do Estudante;
- Aquisição de Equipamentos, Mobiliário em Geral e Outros, para a Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua Missão Institucional de Apoio Administrativo;
- Manutenção do Programa Qualidade na Educação Básica;
- Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Educação;
- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral para o Conselho Municipal de Educação;
- Subvenções Sociais a Entidades Educacionais;
- Manutenção das Ações do Programa Transporte para Todos;
- Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;
- Manutenção das Atividades Gerais da Casa do Estudante.

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

- Promover ações voltadas ao melhoramento dos serviços públicos de saneamento;
- Desenvolver plano de proposta para a implementação e manutenção de estradas vicinais, abrangendo ações de pavimentação e conservação;
- Garantir a manutenção da iluminação pública da cidade;
- Revisar o projeto básico de limpeza pública com inclusão de novas áreas e atualização de rotas;
- Ampliar e modernizar o sistema de videomonitoramento na cidade;
- Participar de ações em favor da segurança pública e da defesa civil no município em cooperação com outros entes da federação;
- Garantir melhorias, ampliação e manutenção da rede de abastecimento e esgoto (inclusive canais e galerias);
- Revisar as normativas de segurança pública e implantar o Plano Municipal de Segurança Pública;
- Melhorar a sinalização das vias (pintura de faixas de pedestre, placas de sinalização de trânsito, instalações de semáforos etc.);
- Fortalecer a atuação da Defesa Civil;
- Construção e Reposição de Calçamento e Meio-Fio e/ou Revestimento, Recapeamento asfáltico Anel Viário;

- Otimizar a mobilidade e a acessibilidade urbana;
- Elaborar proposta para promover a articulação com os órgãos responsáveis pelo gerenciamento e garantia do abastecimento hídrico em áreas vulneráveis e com déficit de abastecimento hídrico no município;
- Elaborar plano de melhoria dos locais das feiras livres e do mercado de carne municipal;
- Implantar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos e da construção civil;
- Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa CIDADE LIMPA;
- Revitalizar espaços públicos de convivência (já existentes);
- Revitalizar e reformar praças, espaços e prédios públicos, locais de convivência e outros ambientes pertencentes ao Município;
- Ampliar e eficientizar o parque de iluminação pública municipal;
- Realizar melhorias nas instalações do matadouro garantindo a adequação às diretrizes ambientais e sanitárias;
- Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa PRAÇA PARA TODOS;
- Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para a Guarda Municipal;
- Construção, Rampas, Escadarias, Pontes, Cais e Passagens Molhadas;
- Aquisição de Equipamentos, Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos de Segurança para o Departamento de Trânsito;
- Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;
- Execução de Projetos e Manutenção das ações vinculadas a Eletrificação Rural e Expansão da Rede de Iluminação Pública;
- Reequipamento da Administração: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos;
- Manutenção das Atividades de Segurança, Defesa Civil e Social;
- Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Unidade Gestora Ação Unidade Orçamentária Abastecimento de Qualidade.

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

- Estimular a produção e a difusão da cultura local, garantindo a Melhorar o acesso da população para as marcações de consultas e exames especializados;
- Ampliar a lista de medicamentos disponíveis à população;
- Garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista São José (maternidade);
- Reestruturar 3 Unidades Básicas de Saúde garantindo os padrões de qualidade e acessibilidade;
- Ampliar as ações em saúde mental do Espaço Bem Viver e Centro de Atenção Psicossocial;
- Realizar ações do Programa Saúde na Escola, abordando temas como a saúde mental, violência nas escolas e na comunidade, alimentação saudável, práticas de atividades físicas e relacionamentos interpessoais;

- Articular com o Governo Federal o financiamento de novas Equipes de Atenção Primária, Equipes Multiprofissionais e Equipes de Saúde Bucal;
- Ampliar os serviços em Saúde Bucal na Atenção Primária e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- Ampliar e qualificar as ações realizadas pelas Equipes de Atenção Primária;
- Ampliar os serviços da linha de cuidados à saúde dos idosos;
- Implantar serviço de atendimento ambulatorial e cirúrgico para a saúde animal;
- Realizar capacitações periódicas aos servidores da Secretaria de Saúde e aos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do SAMU;
- Ampliar os serviços do Laboratório Municipal;
- Ampliar e qualificar os serviços da Casa da Mulher;
- Realizar ações de busca ativa vacinal na cidade e na zona rural;
- Melhorar o serviço de oferta do Tratamento Fora de Domicílio (TFD);
- Ampliar os Serviços do Centro Municipal de Reabilitação para crianças com deficiência;
- Fortalecer ações de pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde e ampliar o atendimento odontológico para as gestantes;
- Realizar campanhas de combate à violência contra as mulheres;
- Manter atualizado o sistema de informação para Atenção Primária à Saúde, garantindo a manutenção dos equipamentos e conexão de dados;
- Qualificar as ações do Planejamento Familiar no município, disponibilizando a homens e mulheres o acesso a métodos contraceptivos;
- Informatizar o processo de trabalho estoques farmacêuticos dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC);
- Desenvolver atividades de Educação em Saúde em grupos de pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis-DCNT.

FUNÇÃO 13 – CULTURA

- Aprimorar a infraestrutura local para fortalecimento das atividades turísticas e de entretenimento;
- valorização dos artistas e a realização dos eventos anuais do calendário municipal;
- Diversificar e aumentar a quantidade dos serviços por meio de iniciativas capazes de identificar oportunidades e perceber as tendências de mercado a fim de promover a inovação no setor de turismo;
- Desenvolver práticas que impulsionam o turismo no município, promovendo as potencialidades turísticas, bem como os aspectos singulares existentes e identificando as áreas não exploradas a fim de serem consolidadas;
- Resgatar a identidade cultural através das tradições e formas de expressão, em parceria com as escolas e a comunidade;
- Contextualizar a cultura e a gastronomia, proporcionando ações que incentivem o turismo gastronômico, bem como feiras e eventos para difundir os sabores da região;

- Construir e difundir o roteiro turístico do município, em parceria com demais entes;
- Garantir a manutenção e o uso eficaz dos equipamentos culturais e turísticos do município;
- Implantar o Plano de Divulgação e Comunicação do Turismo e Cultura Local, por meio da difusão da marca turística do município;
- Valorizar e promover os bens materiais e imateriais da cultura através de atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural;
- Promover a produção e difusão cultural por meio de editais municipais, bolsas, premiações e qualificações.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

ANEXO II ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2024, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos atributos estabelecidos, organização de ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades, com valores e fontes de recursos atualizados para 2024

1.2. DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2024

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2024, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Observação: A Lei 1.513, de 12 de dezembro de 2023, e anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Bezerros, na aba "Documentos Oficiais - Leis".

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

DECRETO Nº 2.603 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o perímetro de patrocínio nas festividades do ciclo carnavalesco do ano de 2024 no Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Capítulo I Do Período e do Perímetro

Art. 1º Para fins de fixação de publicidade de cotas de patrocínio oficial no Município de Bezerros (PE), durante a realização dos festejos carnavalescos de 2024, que será realizado nos dias 27/01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/02 de 2024, com realizações de shows e desfiles de blocos carnavalescos.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, o perímetro do Carnaval se define por área exclusiva para fixação de publicidade de cotas de patrocínio de empresas apoiadoras e patrocinadoras, bem como para divulgação e comercialização de suas marcas, produtos e serviços.

§ 1º O perímetro oficial do Carnaval de Bezerros em 2024, nos termos do caput, compreende os seguintes focos:

I. Corredor da Folia: perímetro compreendido entre a Praça de São Sebastião, passando pela Praça Alcides de Andrade Lima até a Praça Duque de Caxias, onde estão inseridos os seguintes Polos: Polo São Sebastião – Polo Professor Ronaldo Souto Maior - Polo Centenária e Polo Mestre Lula Vassoureiro;

II. Polo Cultural – Polo Mestre J. Borges: Perímetro compreendido entre a Prefeitura e o palco cultural na Rua da Matriz;

III. Quartel General (QG) do Frevo: Perímetro compreendido entre a Praça da Bandeira até o palco principal na Rua da Matriz, onde estão inseridos os seguintes Polos: Polo QG do Frevo - Polo Lucas Cardoso e Polo Forró do Papangu – Polo Zezé e Zezita

§ 2º Fica vedado durante os festejos carnavalescos, em caso de cota de patrocínio, em qualquer nível, na área interna do perímetro definido, qualquer tipo de propaganda, publicidade, ação promocional, apoio ou merchandising, diferente daquela da empresa patrocinadora;

§ 3º Fica vedado durante os festejos carnavalescos, em caso de cota de patrocínio, em qualquer nível, na área interna do perímetro definido, qualquer ação que possa afetar, interferir ou prejudicar a ação de outra empresa patrocinadora;

Capítulo III Do Comitê Gestor

§ 4º Em caso de cota de patrocínio com exclusividade de determinada marca de cerveja, refrigerante, água ou outro item similar, fica vedado a comercialização de produtos diversos no perímetro definido, restrição que também alcança os vendedores ambulantes, que devem ser devidamente cadastrados;

§ 5º A desobediência ao disposto neste artigo configura infração à norma municipal, e sujeita o infrator a penalidades administrativas.

§ 6º Os critérios de inscrição dos participantes para concessão do uso dos pontos de venda fixa (barracas) na festividade carnavalesca de 2024 serão elaborados pela Secretaria Municipal da Fazenda, na Gerência do Controle Urbano, ao qual se dará publicidade;

§ 7º Nos termos do Art. 6º da Lei 1.321/2019, as infrações pelo descumprimento do disposto neste decreto, serão impostas pela Secretaria da Fazenda Municipal, através Gerência do Controle Urbano, a quem também compete a fiscalização.

Art. 3º. Fica Vedado:

I. A sublocação, empréstimo, alienação, transferência (ou qualquer outra forma de denominação) de repasse do particular que obteve a permissão do uso dos pontos de venda fixa (barracas) para terceiros;

II. A concessão da permissão do uso dos pontos de venda (barracas) a particulares no mesmo núcleo familiar;

Parágrafo único. Considera-se núcleo familiar àquele composto por mais de uma pessoa, que havendo ou não laços consanguíneos, desfrutem da mesma residência e haja entre o grupo familiar a capacidade de se cuidarem e dividirem as obrigações financeiras e/ou emocionais;

Art. 4º Ficam proibidos discursos e/ou reprodução de imagens, vídeos e músicas por partes dos patrocinadores ou seus agentes de ativação, que:

- a) Incentivem a violência de qualquer tipo de gênero;
- b) Incentivem o uso de drogas ou qualquer outra substância proibida;
- c) Exponha mulheres a situação de constrangimento;
- d) Conttenham manifestações preconceituosas;
- e) Conttenham discriminação racial;

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo poderá implicar em apreensão dos meios de divulgação e produção usados, sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar.

Art. 5º Fica criado o Comitê Gestor do Carnaval 2024, composto pelo Presidente e os seguintes Coordenadores:

- I. Presidente do Comitê Gestor – Nathalya Rodrigues Melo Tavares Silva
- II. Coordenador do Evento - Eudes Mateus da Silva Santos
- III. Coordenador de Imprensa e Comunicação - José Vandiael Martins Laurentino
- IV. Coordenador Financeiro – Marília Silva Vasconcelos Motta
- V. Coordenador de Saúde – Ieda Pricila de Vasconcelos Campos
- VI. Coordenador de Trânsito e Segurança - Luiz Francisco da Silva Filho
- VII. Coordenador de Infraestrutura – Samuel Santos Leal da Silva
- VIII. Coordenador de Cidadania – Daylma Karla da Silva Lima
- IX. Coordenador de Meio Ambiente – Thais Santos da Silva
- X. Coordenador do Controle Interno – José Wagner da Silva
- XI. Coordenador de Assuntos Jurídicos – Paulo Alves da Silva
- XII. Coordenador de Defesa Civil – Samuel Santos Leal da Silva
- XIII. Coordenador de Vigilância Sanitária – Angela Fernanda de Mello

§ 1º O Comitê Gestor funcionará sempre que possível com a presença de todos os seus membros ou, no mínimo, com pelo menos cinco membros, dentre eles o Presidente do Comitê e o Coordenador da área relacionada ao assunto ao assunto que vier a ser tratado.

§ 2º Na hipótese em que o Coordenador da área relacionada ao assunto a ser tratado não possa comparecer e a tratativa e decisão não possa ou não deva ser adiada, este designará um seu substituto mediante simples contato com o Presidente do Comitê.

Art. 6º Compete ao Presidente do Comitê Gestor do Carnaval 2024:

- I. Analisar e julgar administrativamente a prestação de contas dos Patrocínios;
- II. Autorizar, mediante a emissão de licença específica, a realização de qualquer tipo de propaganda, publicidade, patrocínio, ação promocional, apoio, merchandising, instalação de equipamentos e/ou prestação de serviços, no período e perímetro do Carnaval 2024;
- III. Determinar a localização dos pontos fixos de transmissão de rádio, televisão ou de qualquer equipamento de comunicação e/ou transmissão de dados, se houver;

IV. Fiscalizar ou designar fiscal para todo o perímetro do Carnaval 2024;

V. Solicitar a utilização do Poder de Polícia conferido, de forma imediata, quando for o caso, nas questões inerentes aos festejos carnavalescos;

VI. Expedir atos normativos regulamentares relativos ao Carnaval 2024; emitir autos de infração, apreensão, depósito e restituição, quando houver necessidade, dada a irregularidade de venda/comercialização em pontos/locais não autorizados pelo Município;

VII. Conferir atribuições aos membros Coordenadores, de acordo com suas especialidades.

§ 1º Mediante Portaria, o Presidente do Comitê poderá atribuir poderes aos membros Coordenadores do Comitê Gestor do Carnaval 2023 para emitirem autos de infração, apreensão, depósito e restituição, assim como, se julgar necessário, para a realização de quaisquer atos relacionados aos festejos.

§ 2º As decisões do Comitê Gestor obedecerão ao prévio e regular procedimento administrativo, salvo nos casos em que se fizer necessária sua imediata intervenção mediante a utilização do Poder de Polícia, hipóteses em que o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa serão assegurados logo após.

Art. 7º Compete aos membros Coordenadores do Comitê Gestor:

- I. Auxiliar o Presidente no que for solicitado;
- II. Coordenar, dentro de suas especialidades, os trabalhos desenvolvidos no Carnaval de 2024;
- III. Opinar e dar sugestões acerca dos assuntos diretamente ligados ao Carnaval de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

**LEI Nº 1.511
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Regulamenta a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Bezerros-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal dos Bezerros decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Regulamenta, no âmbito do Município de Bezerros, a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e

equipamentos públicos, também denominado Naming Rights.

Parágrafo único. Compreende-se como cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais aqueles que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º A cessão onerosa de direito à nomeação será precedida de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas, principalmente a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Poderão participar do procedimento licitatório, as empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio.

§ 2º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

Art. 3º A cessão onerosa deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao Município.

Parágrafo único. Desde que previstas em edital, a realização de benfeitorias, promoção de atividades de interesse coletivo, incentivos da ação e dos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, bem como outras ações de interesse público, poderá ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária.

Art. 4º A cessionária incluirá na placa de anúncio indicativo, presente nas testadas do equipamento público, sua marca após o nome do equipamento.

§ 1º Para inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no manual de comunicação da Prefeitura, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§ 2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo será sempre da cessionária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

**PORTARIA Nº 785
DE 06 DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica, Art. 66, incisos VIII, XVII, e considerando a Lei Complementar Nº. 59, de 08/10/2021, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo, a qual alterou a estrutura e os Cargos no âmbito da Administração Pública Direta, e atendendo o Proc. Administrativo 3.716/2023 de 01/12/2023, da Secretaria de Infraestrutura, RESOLVE: EXONERAR, a Srª. LAIZA BIANCA DA CUNHA TORRES, RG nº. 8.3**.39 SDS/PE, CPF nº. 117.***-16, do Cargo de Provimento em Comissão CC13, de COORDENADORA DE LIMPEZA URBANA, deste Município, lotado (a), na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01/12/2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 793
DE 06 DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica, Art. 66, incisos VIII, XVII, e considerando a Lei Complementar Nº. 59, de 08/10/2021, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo, a qual alterou a estrutura e os Cargos no âmbito da Administração Pública Direta, e atendendo o Proc. Administrativo 3.717/2023 de 01/12/2023, da Secretaria de Infraestrutura, RESOLVE: NOMEAR, o Sr. JOSE FLORO DE ARRUDA NETO, RG nº. 6.6**.2, CPF nº. 057.***-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC10, de GERENTE DE OBRAS, deste Município, lotado (a), na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 04/12/2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 794
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Bezerros, e atendendo o Memorando 19.618/2023 de 04/12/2023, RESOLVE: NOMEAR os Gestores e Fiscais dos Contratos do ano vigente de 2023 da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme indicação da secretaria respectiva, de acordo com a planilha abaixo:

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Bezerro-PE.

CONTRATO	EMPRESA	MATRÍCULA /GESTOR/FISCAL
124/2023	MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME	GESTOR: Danúbia Nayara Dos Santos Mat.984840 FISCAL: Thiago Matheus Alves da Silva Mat. 984731

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**PORTARIA Nº 795
DE 06 DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição de alguns dos integrantes nomeados através da portaria 114, de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, no âmbito do Município de Bezerros, com as atribuições de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo, bem como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para sua melhoria.

Art. 2º. A respectiva Comissão, referida no artigo anterior, passará a ser formada pelos seguintes membros:

01	ARTICULADORA DO SELO UNICEF	
	NOME	MATRÍCULA
	Bianca Sabrina de Lima Silva	984885
02	MOBILIZADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	NOME	MATRÍCULA
	Ana Gabriela Pila Dos Santos	983196
03	MOBILIZADOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	NOME	MATRÍCULA
	Rosenildo Betuel Sanguineto da Silva Santos	983226
04	MOBILIZADOR DA SECRETARIA DE CIDADANIA	
	NOME	MATRÍCULA
	Almir Azevedo da Silva	985694
05	MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES	
	NOME	MATRÍCULA
	Daylma Karla da Silva	982505
06	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
	NOME	CPF
	José Ednaldo da Silva	088.952.074-75
07	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	

ADOLESCENTE	
NOME	CPF
Rayssa Cristiane Alexandre	107.641.454-01
08 EQUIPE DE APOIO A COMISSÃO DO SELO UNICEF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA
Ewerton Carlos de Amorim Santos	985310
Maria Tereza Nunes Lira Leal	985079
Miguel Fabrício Vieira de Oliveira	985077
Weydson Pallmiery Monteiro Figueiredo	985311
09 EQUIPE DE APOIO A COMISSÃO DO SELO UNICEF SECRETARIA DE CIDADANIA	
NOME	MATRÍCULA
Polianna Severina da Silva	984857
Válbia da Silva Barros Santos	985106
10 EQUIPE DE APOIO A COMISSÃO DO SELO UNICEF SECRETARIA DE SAÚDE	
NOME	MATRÍCULA
Lucas dos Santos Silva	703096
Fábio Luan Cabral Ferreira	985130
11 EQUIPE DE APOIO A COMISSÃO DO SELO UNICEF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA
José de Lima Wanderley	983721

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Bezerros, localizada no estado de Pernambuco, através da Secretaria de Turismo e Cultura torna público o resultado provisório da Análise das Propostas do Edital de Chamamento Público – Audiovisual nº 001/2023 conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: cultura.secturbezerros@gmail.com

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM (FICÇÃO E ANIMAÇÃO)

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0057
CPF/ CNPJ:	082.xxx.xxx-08
NOME DO PROJETO:	Onde Cabe em Nós
CATEGORIA:	Produção de curtas-metragens Gênero Ficção
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95

SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0138
CPF/ CNPJ:	43.xxx.xxx/xxxx- 37
NOME DO PROJETO:	Pressa de viver
CATEGORIA:	Produção de curtas-metragens Gênero Ficção
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	94
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória. No item referente a acessibilidade o proponente assinala "outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas", mas no decorrer das informações não menciona como esta medida será executada (item 8 do edital).

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0022
CPF/ CNPJ:	12.xxx.xxx/xxxx- 04
NOME DO PROJETO:	Umbilina e Sua Grande Rival

CATEGORIA:	Produção de curtas-metragens Gênero Ficção
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	93
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. No critério "visibilidade e repercussão do produto" (critério "d" do item 9.6 do edital) o proponente indica a contrapartida, mas não esclarece sua execução. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0074
CPF/ CNPJ:	29.xxx.xxx/xxxx- 01
NOME DO PROJETO:	Me Empresta Um Casaco?
CATEGORIA:	Produção de curtas-metragens Gênero Ficção
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	91
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. Há inconsistência no orçamento e nas medidas de acessibilidade (item 4.4, "f" do edital e item 8 do edital). No item relacionado a contrapartida social (critério "d" do item 9.6 do edital), o projeto aponta diversas ações, mas não relata um

	planejamento prévio. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória
--	--

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0037
CPF/ CNPJ:	117.xxx.xxx-30
NOME DO PROJETO:	Nostos
CATEGORIA:	Produção de curtas-metragens Gênero Ficção
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. A descrição do projeto não apresenta uma justificativa de maneira direta (critério "a" do item 9.6 do edital). Na contrapartida social não há indicação de quantidade mínima estimada de exibições em cineclubes ou alcance estimado de público (critério "d" do item 9.6 do edital). O proponente se contradiz na informação de indicação etária. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória. O projeto proposto ficou como suplente devido à limitação de vagas disponíveis

**CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
(DOCUMENTÁRIO)**

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0116
CPF/ CNPJ:	083.xxx.xxx-59

NOME DO PROJETO:	Memórias do Quilombo Guaribas de Baixo
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto proposto atendeu aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização e visibilidade e repercussão do produto cultural. A proponente não apresentou provas que atua na área de audiovisual, mas a equipe de execução conseguiu comprovar atuação no item 9.6. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0124
CPF/ CNPJ:	082.xxx.xxx-46
NOME DO PROJETO:	Nem Toda Menina Enjoa da Boneca
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	94
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto proposto atendeu aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização e visibilidade e repercussão do produto cultural. O currículo da proponente comprova que a mesma já atua na área do audiovisual. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0006
CPF/ CNPJ:	060.xxx.xxx-05
NOME DO PROJETO:	Natureza e Turismo
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Inabilitado por descumprir o item 8.4 do edital que prevê 10% do orçamento para acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0140
CPF/ CNPJ:	083.xxx.xxx-19
NOME DO PROJETO:	Meu Caminho
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	85
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto proposto atendeu aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização e visibilidade e repercussão do produto cultural. O proponente não apresentou provas que atua na área de audiovisual, mas a equipe de execução conseguiu comprovar atuação. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória. O projeto proposto ficou como suplente devido à limitação de vagas disponíveis.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0029
--------------------------	------

CPF/ CNPJ:	029.xxx.xxx-66
NOME DO PROJETO:	Bezerros Tem Memória
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	84
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto proposto atendeu parcialmente aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização, visibilidade e repercussão do produto cultural. Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória. O projeto proposto ficou como suplente devido à limitação de vagas disponíveis.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0092
CPF/ CNPJ:	900.xxx.xxx-91
NOME DO PROJETO:	Na Terra dos Meus Antepassados
CATEGORIA:	Produção de Curtas-Metragens Gênero Documentário
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	82
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto proposto atendeu parcialmente aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização, visibilidade e repercussão do produto cultural. No item 9.6 (e) do currículo do proponente não foram visualizadas comprovações que indiquem que ele trabalhe na área de audiovisual, mas há comprovações da equipe apresentada para execução do projeto. Pontua em um subcritério socioeconômico do

	edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória. O projeto proposto ficou como suplente devido à limitação de vagas disponíveis.
--	---

CATEGORIA: VIDEOCLÍPE

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0120
CPF/ CNPJ:	949.xxx.xxx-53
NOME DO PROJETO:	Côco de Roda em Versos e Cordas
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	88
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. No entanto, é observado que o projeto carece de detalhamento nos aspectos práticos (critério de avaliação "b" do item 9.6 do edital). Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0055
CPF/ CNPJ:	075.xxx.xxx-57
NOME DO PROJETO:	A Serra Negra
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	87
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável.

	O projeto atendeu parcialmente o detalhamento na visibilidade e repercussão do produto cultural, (critério "d" do item 9.6 do edital). Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.
--	---

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0108
CPF/ CNPJ:	041.xxx.xxx-02
NOME DO PROJETO:	Revelações - Zito Farias o frevo Agrestino - Sibito, SPOK e Muriçoca
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	85
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. O projeto apresenta inconsistências na tabela orçamentária (critério de avaliação "b" do item 9.6 do edital). Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0127
CPF/ CNPJ:	749.xxx.xxx-91
NOME DO PROJETO:	Videoclipe da música Eterno Vaqueiro
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	84
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta parcialmente coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios

	estabelecidos indicando proposta de execução viável. O projeto proposto atendeu parcialmente aos critérios de qualidade artística, de viabilidade técnica, organização, visibilidade e repercussão do produto cultural, tendo em vista a falta de clareza e coerência em sua execução. O projeto apresentou lacunas significativas no que diz respeito à sua relevância cultural. O cronograma (critério de avaliação "b" do item 9.6 do edital), A justificativa (critério de avaliação "c" do item 9.6 do edital), e A contrapartida social (critério de avaliação "d" do item 9.6 do edital), carecem de detalhamento. Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.
--	--

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0135
CPF/ CNPJ:	058.xxx.xxx-82
NOME DO PROJETO:	Soy Fina
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Inabilitado por descumprir os itens 4.6, 4.7 e 8 do edital que prevê 10% do orçamento para acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0105
CPF/ CNPJ:	111.xxx.xxx-51
NOME DO PROJETO:	Bezerros Minha Cidade
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0

SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Inabilitado por descumprir os itens 4.6, 4.7 e 8 do edital que prevê 10% do orçamento para acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0072
CPF/ CNPJ:	796.xxxxx-49
NOME DO PROJETO:	Estrela Guia
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Inabilitado por descumprir os itens 4.6, 4.7 e 8 do edital que prevê 10% do orçamento para acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0079
CPF/ CNPJ:	123.xxx.xxx-23
NOME DO PROJETO:	Clara Ellys - Amor de Mega Sena
CATEGORIA:	videoclipe
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Inabilitado por descumprir os itens 4.6, 4.7 e 8 do edital, que requer uma descrição detalhada da acessibilidade do projeto de audiovisual.

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE GAMES

Não tivemos proponentes inscritos para essa categoria.

CATEGORIA: WEBSÉRIE

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0141
CPF/ CNPJ:	040.xxx.xxx-41

NOME DO PROJETO:	VEM - Vivências, Escritas e Memórias
CATEGORIA:	Webséries
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	88
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta parcialmente coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. O projeto apresenta inconsistências na tabela orçamentária (item 4.4 do edital).O projeto fica em primeiro lugar no segmento, pelo critério de desempate "a" no item 9.3 do edital. Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0119
CPF/ CNPJ:	064.xxx.xxx-66
NOME DO PROJETO:	Voinha me disse
CATEGORIA:	Webséries
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	88
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta parcialmente coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável.Carecem de detalhamento, Os Objetivos (item 4.4 do edital) e Contrapartida social (item 5 do edital). O proponente fica em segundo lugar no segmento, pelo critério de desempate "a" no item 9.3 do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0139
--------------------------	------

CPF/ CNPJ:	115.xxx.xxx-01
NOME DO PROJETO:	Amor me que domina
CATEGORIA:	Webséries
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	A proponente não apresentou documentos anexados ao projeto, não atendendo ao item 4.8 do edital e inabilitando o projeto para a avaliação.

CATEGORIA:	Apoio à Cineclube
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável.O currículo atende às exigências. Apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

CATEGORIA: CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO, PARA O AUDIOVISUAL

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0064
CPF/ CNPJ:	089.xxx.xxx-60
NOME DO PROJETO:	Do Papel à Tela - Oficial para Iniciação em Audiovisual
CATEGORIA:	Capacitação ou formação para audiovisual
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. O currículo atende às exigências. Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0123
CPF/ CNPJ:	094.xxx.xxx-07
NOME DO PROJETO:	Cineclube Angu - Edição Especial
CATEGORIA:	Apoio à Cineclube
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	89
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável.Carecem de detalhamento, Medida de capacitação descrita no item referente a acessibilidade (item 4.4 "f" e item 8 do edital), Orçamento (item 4.4 "f" do edital) e Contrapartida Social (critério "d" do item 9.6 do edital). Pontua em um subcritério socioeconômico do edital.

CATEGORIA: APOIO À CINECLUBE

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0115
CPF/ CNPJ:	073.xxx.xxx-20
NOME DO PROJETO:	Manutenção do CINECLUBE CCP

CATEGORIA: FESTIVAL DE CINEMA AUDIOVISUAL

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0122
CPF/ CNPJ:	50.xxx.xxx/xxxx-76

NOME DO PROJETO:	Curta na Serra - Festival ao Ar Livre (Edição Itinerante)
CATEGORIA:	Festival de Cinema
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	92
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos indicando proposta de execução viável. Carecem de detalhamento, o motivo da escolha dos distritos selecionados (critério "a" do item 9.6 do edital), Tabela orçamentária, sobregas medidas de acessibilidade atitudinal (critério "b" do item 9.6 do edital). Pontua em um subcritério socioeconômico do edital e apresenta proposta de acessibilidade de maneira coerente e satisfatória.

Nathália Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA
ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO – DEMAIS ÁREAS DA
CULTURA Nº 02/2023 LEI PAULO GUSTAVO 2023**

A Prefeitura Municipal de Bezerros, localizada no estado de Pernambuco, através da Secretaria de Turismo e Cultura torna público o resultado provisório da Análise das Propostas do Edital de Chamamento Público – Demais Áreas da Cultura nº 002/2023 conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: cultura.secturbezerros@gmail.com

CATEGORIA: MÚSICA GRUPO

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0033
CPF/ CNPJ:	059.XXX.XXX-94
NOME DO PROJETO:	Oficina da Banda de Pífano São José dos Bezerros
CATEGORIA:	Música grupo
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência

NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável, e atende aos critérios propostos de acessibilidade. Corresponde a um subcritério socioeconômico do edital. O proponente será selecionado no segmento, pelo critério de desempate "a" no item 9.3 do edital, o grupo banda de pífano São José dos Bezerros tem 30 anos de fundação.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0112
CPF/ CNPJ:	149.XXX.XXX-70
NOME DO PROJETO:	Banda Zenóbio Torres vestidos para a Folia do Papangu
CATEGORIA:	Música grupo
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável e atende aos critérios propostos de acessibilidade. Atende ao currículo. Corresponde a um subcritério socioeconômico do edital. O proponente será selecionado, pelo critério de desempate "a" no item 9.3 do edital, a Banda Musical Zenóbio Torres tem dois anos de fundação.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0035
CPF/ CNPJ:	071.XXX.XXX-09

NOME DO PROJETO:	Batuque Agreste: Sinfonia da Terra e Herança, Tambores da Alma Parnambucana
CATEGORIA:	Música grupo
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável e atende aos critérios propostos de acessibilidade. Corresponde a um dos subcritérios socioeconômicos do edital. O proponente fica suplente, pelo critério de desempate "a" no item 9.3 do edital, o grupo Batuque Agreste tem 1 ano de fundação.

CATEGORIA: MÚSICA INDIVIDUAL

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0046
CPF/ CNPJ:	043.XXX.XXX-08
NOME DO PROJETO:	Josiane Xavier canta o amor
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	100
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável e atende aos critérios propostos de acessibilidade. Corresponde a dois subcritérios socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0132
--------------------------	------

CPF/ CNPJ:	659.XXX.XXX-78
NOME DO PROJETO:	A vida e obra de truinca com sua sanfona de 8 baixos
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo e aos critérios propostos de acessibilidade. Apresenta proposta de execução viável. Corresponde a um subcritério socioeconômico do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0052
CPF/ CNPJ:	39.XXX.XXX/XXXX-59
NOME DO PROJETO:	Toinho Lima - Além do Tom
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável e atende aos critérios propostos de acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0114
CPF/ CNPJ:	025.XXX.XXX-99
NOME DO PROJETO:	Frevo é Tradição
CATEGORIA:	Música individual

COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável e atende aos critérios de acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0128
CPF/ CNPJ:	427.XXX.XXX.-37
NOME DO PROJETO:	Gonzagueando na Terra do Papangu
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável, e atende aos critérios de acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0117
CPF/ CNPJ:	386.XXX.XXX-53
NOME DO PROJETO:	Frevo na rua, frevo no pé
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado

OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável, e atende aos critérios de acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos.
-------------	--

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0090
CPF/ CNPJ:	719.XXX.XXX-47
NOME DO PROJETO:	Canto Nordestino
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável, e atende aos critérios de acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0126
CPF/ CNPJ:	030.XXX.XXX-21
NOME DO PROJETO:	Tarde de folia no país do papangu
CATEGORIA:	Música individual
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Na planilha orçamentária o proponente colocou 10% para acessibilidade, mas no campo "f" não descreveu qual seria a acessibilidade aplicada no projeto. Não habilitado, pois

	não atendeu o item 4.6, 4.7 e 8 do edital.
--	--

CATEGORIA: PATRIMÔNIO

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0102
CPF/ CNPJ:	211.XXX.XXX-20
NOME DO PROJETO:	Lula Vassoureiro e suas máscaras carnavalescas
CATEGORIA:	Patrimônio
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Atende ao currículo. Apresenta proposta de execução viável, e atende aos critérios de acessibilidade. Corresponde a um dos subcritério socioeconômico do edital.

CATEGORIA: ARTESANATO

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0103
CPF/ CNPJ:	268.XXX.XXX-82
NOME DO PROJETO:	Os papangus de Bezerros e as máscaras de Maria do Céu
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	100
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável, atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade. Corresponde a dois dos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0099
CPF/ CNPJ:	243.XXX.XXX-97
NOME DO PROJETO:	A pessoa idosa também faz máscara de papangu
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	100
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo, pontua com relação a dois aspectos socioeconômicos do edital e atende aos critérios propostos à acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0101
CPF/ CNPJ:	269.XXX.XXX-68
NOME DO PROJETO:	Talhando com Wenceslau Gomes
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável, atende ao currículo e aos critérios proposto à acessibilidade e pontua em relação a um aspecto socioeconômico.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0002
--------------------------	------

CPF/ CNPJ:	220.XXX.XXX-72
NOME DO PROJETO:	O Papangu Vive: Oficinas de Máscaras
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta, conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável, atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade e corresponde a um dos aspectos socioeconômico.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0118
CPF/ CNPJ:	370.XXX.XXX-20
NOME DO PROJETO:	Máscaras de Papangu com a Técnica da Papietagem
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade. Corresponde a um dos aspectos socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0110
CPF/ CNPJ:	042.XXX.XXX-84
NOME DO PROJETO:	No Mundo Encantado do Biscuit

CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta, conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável, mas falta especificação com relação ao seu desenvolvimento. A candidata atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade e corresponde a um aspecto socioeconômico.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0106
CPF/ CNPJ:	764.XXX.XXX-49
NOME DO PROJETO:	Xilogravura como geração de renda
CATEGORIA:	Artesanato
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade. não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos do edital.

CATEGORIA: GRUPO CULTURAL

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0134
CPF/ CNPJ:	849.XXX.XXX-00
NOME DO PROJETO:	Amigos(a) da cantoria de viola
CATEGORIA:	Grupo Cultural

COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade. Não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0020
CPF/ CNPJ:	044.XXX.XXX-90
NOME DO PROJETO:	EduSocial Capoeira
CATEGORIA:	Grupo Cultural
COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	80
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo, não pontua em relação aos aspectos socioeconômicos do edital. A proposta de acessibilidade ficou confusa, visto que no corpo do texto da apresentação do projeto a proposta de medida acessível foi compreendida, mas no item de descrição o público beneficiado ficou incoerente.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0034
CPF/ CNPJ:	08.XXX.XXX/XXXX-91
NOME DO PROJETO:	Apoio para o grupo folclórico batalhão 44 de Bezerros
CATEGORIA:	Grupo Cultural

COTAS RACIAIS:	Ampla Concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	O projeto foi inabilitado, pois não atender aos itens obrigatórios do edital; 4.2, pois não enviaram comprovação curricular de no mínimo seis meses; 4.6, 4.7, 8.0 que não atende ao critério obrigatório de acessibilidade; 4.8 - o anexo IV, quando não especifica a que outro grupo corresponde do subcritério afirmado; 5.0, pois não apresenta contrapartida social. Apresenta ainda proposta de execução inviável ultrapassando o valor do projeto destinado a esse segmento.

CATEGORIA: GRUPO DANÇA

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0036
CPF/ CNPJ:	15.XXX.XXX/XXXX-89
NOME DO PROJETO:	Folcpopular
CATEGORIA:	Grupo de dança
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	100
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável. Atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade e corresponde a dois aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0129
CPF/ CNPJ:	18.XXX.XXX/XXXX-00
NOME DO PROJETO:	Por trás da máscara veja quem nos traz a alegria e

	magia do papangu, Papanguarte Balé Popular de Bezerros
CATEGORIA:	Grupo de dança
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	O referido projeto apresenta coerência, clareza e relevância na proposta, conforme critérios estabelecidos. Apresenta proposta de execução viável, porém a contrapartida não apresenta planejamento claro. Atende ao currículo e aos critérios propostos à acessibilidade e corresponde a dois dos aspectos socioeconômicos.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0130
CPF/ CNPJ:	48.XXX.XXX/XXXX-06
NOME DO PROJETO:	Quadrilha junina é por amor
CATEGORIA:	Grupo de dança
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	Não atende ao item 4.6, 4.7 e 8 do edital sobre custear acessibilidade, sem apresentar justificativas e nem o 4.8, referente aos documentos obrigatórios no ato da inscrição, faltando comprovante de identificação, cujo quais inabilitam o projeto.

CATEGORIA: TEATRO E ARTES CIRCENSES

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0030
CPF/ CNPJ:	32.XXX.XXX/XXXX-04
NOME DO PROJETO:	Curso: A Pedagogia dos jogos teatrais

CATEGORIA:	Teatro e Artes Circenses
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade. Corresponde a um dos subcritérios socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0133
CPF/ CNPJ:	156.XXX.XXX-80
NOME DO PROJETO:	Livres-se: Recite um poema e ganhe um livro
CATEGORIA:	Teatro e Artes Circenses
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade. Corresponde a um dos subcritérios socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0043
CPF/ CNPJ:	060.XXX.XXX-09
NOME DO PROJETO:	Interseccionalidade Tríplica a "Imersão Teatral com Jimmy Marccone: Desvendando

	Bezerros e sua Expressão Artística
CATEGORIA:	Teatro e Artes Circenses
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0136
CPF/ CNPJ:	648.XXX.XXX-04
NOME DO PROJETO:	Um shom de riso e alegria
CATEGORIA:	Teatro e Artes Circenses
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente não apresentou alguns critérios como: as despesas de cada rubrica na planilha orçamentária, não destinou 10% da acessibilidade no orçamento itens; 4.6, 4.7 e 8 e 4.9 do edital não obteve 30% da assinatura do grupo. No item 6 do edital o proponente não deixou claro como será aplicado acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0137
CPF/ CNPJ:	052.XXX.XXX-50
NOME DO PROJETO:	Palhaço Jojoca apresenta: Brincadeira de Criança

CATEGORIA:	Teatro e Artes Circenses
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente não apresentou alguns critérios como: as despesas de cada rubrica na planilha orçamentária, não destinou 10% da acessibilidade no orçamento itens 4.6, 4.7 e 8. O currículo sem comprovações. No item 4.8 não enviou a cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI.

CATEGORIA: QUILOMBOLAS

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0065
CPF/ CNPJ:	096.XXX.XXX-01
NOME DO PROJETO:	O Resgate da Mazurca na Comunidade Quilombola Guaribas de Baixo
CATEGORIA:	Quilombolas
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	87
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e poucas comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade, porém faltou descrever como será a capacitação atitudinal. No item 7 do edital o proponente concorre a reserva a cota racial. Corresponde a dois dos subcritérios socioeconômicos do edital.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0070
CPF/ CNPJ:	049.XXX.XXX-07
NOME DO PROJETO:	A Capoeira na Comunidade Guaribas de Baixo
CATEGORIA:	Quilombolas
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	0
SITUAÇÃO:	Inabilitado
OBSERVAÇÃO:	No item 4.9 do edital não obteve 30% da assinatura do grupo.

COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	92
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade. Corresponde a um dos subcritérios socioeconômicos do edital.

CATEGORIA: LITERATURA

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0039
CPF/ CNPJ:	033.XXX.XXX-01
NOME DO PROJETO:	Livros e Laços
CATEGORIA:	Literatura
COTAS RACIAIS:	Pessoa Negra
NOTA FINAL:	95
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade. No item 7 do edital o proponente concorre a reserva a cota racial.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0113
CPF/ CNPJ:	211.XXX.XXX-15
NOME DO PROJETO:	A cara do matuto
CATEGORIA:	Literatura
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	90
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade. Faltou colocar em sua documentação o anexo "IV autodeclaração subcritérios de ações afirmativas", afirmando que é uma pessoa idosa, por esse motivo não recebeu a pontuação.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0053
CPF/ CNPJ:	039.XXX.XXX-37
NOME DO PROJETO:	3ª FLIBEZ - Festa literária de Bezerros
CATEGORIA:	Literatura

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0003
CPF/ CNPJ:	023.XXX.XXX-82

NOME DO PROJETO:	Criação de cordeltecas nas escolas
CATEGORIA:	Literatura
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	88
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade.

Nº DO CADASTRO CULTURAL:	0067
CPF/ CNPJ:	702.XXX.XXX-45
NOME DO PROJETO:	Literatura de Cordel e o Estado da Criança e do Adolescente
CATEGORIA:	Literatura
COTAS RACIAIS:	Ampla concorrência
NOTA FINAL:	87
SITUAÇÃO:	Habilitado
OBSERVAÇÃO:	No edital no item 4.4 o proponente apresentou todos os critérios como: clareza no projeto, planilha orçamentária, 10% da acessibilidade; currículo e comprovações. No item 5 do edital o proponente apresentou a contrapartida social. No item 6 do edital o proponente apresentou acessibilidade, porém não descreveu qual tema abordará na formação. No item 7 do edital o proponente concorre a reserva a cota racial.

Nathálya Rodrigues Melo Tavares Silva
Secretária de Turismo e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023 - OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2024", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2024, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira de cinzas). Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no endereço eletrônico <https://bezerros.pe.gov.br> e por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/10yAo9Fcb0N_HpcP_Svqfdj75IPBHly_ra?usp=sharing ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. Valores das Cotas: R\$ 500.000,00/ R\$ 200.000,00/ R\$ 100.000,00/ 50.000,00/ R\$ 20.000,00 e R\$ 5.000,00. Entrega dos documentos, no período entre os dias: 13/12/2023 à 11/01/2024 no horário de 7h às 13h. O julgamento dos documentos acontecerá em: 12/01/2024 às 9h. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

John Christiann Lima do Amaral
Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS – IPREBE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PORTARIA Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA nº 61, de 05 de dezembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora pública municipal efetiva ROSA MARIA DA CRUZ BERNARDO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 370.***.***-**, Matrícula nº. 400722, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Cidadania, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

PORTARIA nº 62, de 05 de dezembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA nº 64, de 05 de dezembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA DO CARMO DA SILVA NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.***.***-**, Matrícula nº. 0609-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

1 – Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 749.***.***-**, Matrícula nº. 0111-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

Elias Marçal de Araújo Neto
Diretor Presidente – IPREBE

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
PORTARIA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA nº 63, de 05 de dezembro de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:

1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva DÉZIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 922.***.***-**, Matrícula nº. 00365-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.



**PREFEITURA DE BEZERROS
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Bianca Sabrina
Secretária de Administração e Inovação

Thaís Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Tarciana Nápoles
Secretária de Educação

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Nathália Rodrigues
Secretária de Turismo e Cultura

Paulo Alves
Procurador Municipal

José Wagner
Controlador Municipal

José Mendes
Ouvidor Municipal

Elias Araújo
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Nêu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br